

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Seguro Anual para a Frota de Veículos da UEPG.**

**DEMANDANTE:** Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD e Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG.

### 1.1 Descrição da Necessidade da Contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

- 1.1.1 A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 91 (noventa e um) veículos, pertencentes à frota oficial da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), incêndio, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde estes veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades desenvolvidas diariamente pela Coordenadoria de Logística;
- 1.1.2 Com isso, busca dar segurança aos servidores, docentes e acadêmicos que utilizam dos veículos institucionais, no desenvolvimento de atividades administrativas, ensino, pesquisa e extensão, bem como, resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar possíveis indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação;

## 1.2 Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o Planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

1.2.1 A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Anual para a Frota de Veículos da UEPG está prevista no PCA de 2023.

## 1.3 Requisitos da Contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital, deverão observar as regras e documentação constante no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.3.2 Quanto aos requisitos da prestação do serviço em si, as empresas proponentes devem estar aptas a oferecer as seguintes coberturas:

### 1.3.2.1 Cobertura do item 01 ao 61:

**Casco** – 110% Tabela FIPE

**RCF** – Danos Materiais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Corporais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Morais: R\$ 20.000,00

**APP** – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**APP** – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**Assistência 24 horas**, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.

**Franquia Normal**

### 1.3.2.2 Cobertura do item 62 ao 78:

**RCF** – Danos Materiais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Corporais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Morais: R\$ 20.000,00

**APP** – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**APP** – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**Assistência 24 horas**, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.

**Franquia Normal**

### 1.3.2.3 Cobertura do item 79 ao 91:

**Casco** – 110% Tabela FIPE

**RCF** – Danos Morais: R\$ 20.000,00

**Assistência 24 horas**, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.

**Franquia Normal**

1.3.3 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências;
- Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil RCF – danos materiais e pessoais;
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos.
- Assistência 24 horas: A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

1.3.4 Sem existência de franquia nos casos de perda total por colisão, incêndio e roubo, RCF e APP;

- 1.3.5 A prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica;
- 1.3.6 O reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- 1.3.7 O reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- 1.3.8 Realizar o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até endereço indicado pela fiscalização do contrato, na cidade de Ponta Grossa - Paraná;
- 1.3.9 Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- 1.3.10 Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- 1.3.11 Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores);
- 1.3.12 Indicar/informar o endereço da sucursal tecnicamente qualificada, localizada no Estado do PARANÁ, para durante o período de vigência da apólice/contrato, atender as eventuais necessidades da execução do contrato, devendo no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do contrato, empenho, ordem de serviço, informar dados completos da referida unidade (endereço, telefone, e-mail, etc.) a Coordenadoria de logística informando também o nome do funcionário responsável para o pronto atendimento a este órgão;
- 1.3.13 Disponibilização de mecanismos de pronto atendimento, para assistência imediata de eventuais sinistros envolvendo veículos da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- 1.3.14 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante nos casos de acidentes, entregando para cada veículo cartão com as referidas informações;
- 1.3.15 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos

até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

- 1.3.16 Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 07 (sete) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.
- 1.3.17 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 07 (sete) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenadoria de Administração e Serviços.
- 1.3.18 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.
- 1.3.19 Iniciar a cobertura a 0 (zero) hora do dia seguinte ao da contratação;
- 1.3.20 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, imediatamente do recebimento do comunicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- 1.3.21 Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização se situações decorrentes de eventuais sinistros;
- 1.3.22 Atestado de capacidade técnica não será solicitado porque é um serviço comum que as empresas do ramo de atividade conseguem fornecer;

#### **1.4 Estimativas das Quantidades para a Contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)**

- 1.4.1 A solicitação trata de prestação de **serviço contínuo**, tendo como vigência inicial do contrato de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 120 (cento e vinte) meses conforme previsto nos termos dos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 1.4.2 Quanto à quantidade de veículos a serem contemplados pelo seguro, baseou-se pelo montante de veículos em condições de circulação. Abaixo segue memória de cálculos dos últimos 03 (três) anos de cobertura:

| ANO  | QUANTIDADE VEÍCULOS<br>SEGURADOS |
|------|----------------------------------|
| 2020 | 93                               |
| 2021 | 86                               |
| 2022 | 88                               |

1.4.3 Para 2023 será necessário seguro para **91 (nove e um) itens (veículos)** tendo como valor máximo de disputa **R\$ 181.452,12 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, em **LOTE ÚNICO**, conforme especificação abaixo:

| LOTE  | DESCRIÇÃO DA COBERTURA  | CÓDIGO<br>GMS | VALOR<br>MÁXIMO LOTE |
|-------|---|---------------|----------------------|
| ÚNICO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO ANUAL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA UEPG. | 120-51616     | R\$ 181.452,12       |

Abaixo segue tabela com os itens e respectivas coberturas:

| Item | Veículo                      | Ano       | Placa    | Descrição da cobertura   | N.º<br>Passageiros | Classe bônus<br>(a calcular) | Seguradora atual | Valor unitário<br>proposto (R\$) |
|------|------------------------------|-----------|----------|--|--------------------|------------------------------|------------------|----------------------------------|
| 01   | Motocicleta NXR<br>160 162CC | 2018/2019 | BCQ-4891 | <b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br><b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br><b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br><b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br><b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado);<br>Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br>Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 2                  | 2/15                         | Gente Seguradora |                                  |
| 02   | Motocicleta NXR<br>160 162CC | 2018/2019 | BCQ-5H75 | <b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br><b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br><b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br><b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br><b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado);<br>Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br>Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 2                  | 0/0                          | Gente Seguradora |                                  |
| 03   | Classic 1.0                  | 2013/2014 | AXG-8016 | <b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br><b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br><b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br><b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br><b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado);<br>Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br>Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 5                  | 5/30                         | Gente Seguradora |                                  |

|     |                                     |           |          |   |   |      |                  |
|-----|-------------------------------------|-----------|----------|---|---|------|------------------|
| 04  | Courier L 1.6mpi – 2P               | 2009/2009 | ARA-5671 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 05  | Doblo 1.8                           | 2014/2014 | AXY-6094 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 06* | Duster 1.6                          | 2017/2018 | BBW-5424 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 07* | Duster 1.6                          | 2017/2018 | BBX-5D71 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 08  | Duster 1.6                          | 2019/2020 | BDV-4B02 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 09  | Duster 1.6                          | 2019/2020 | BDV-4B03 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 10  | Ecosport XL 1.6 Flex – 4P           | 2009/2009 | ARA-5672 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 11  | Fiesta Hatch Flex First 1.6 8V – 4P | 2009/2009 | ASA-9021 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 12  | Fiesta Sedan Flex First 1.6 8V – 4P | 2010/2011 | ASX-6765 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/><b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/><b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |

|    |  |           |          |   |   |      |                  |
|----|--|-----------|----------|---|---|------|------------------|
| 13 | Fiesta Sedan 1.6                           | 2014/2014 | AYN-3595 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 14 | Fiorino Fire 1.3 8v Flex – 2P - Uno Furgão | 2009/2009 | AQZ-2198 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 2 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 15 | Gol 1.0                                    | 2014/2015 | AZK-8487 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 4/25 | Gente Seguradora |
| 16 | Gol TRENDLINE 1.0                          | 2017/2018 | BBT-7391 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 17 | Gol TRENDLINE 1.0                          | 2017/2018 | BBV-9H47 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 18 | Gol TRENDLINE 1.0                          | 2017/2018 | BBV-9H51 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 19 | Gol TRENDLINE 1.0                          | 2017/2018 | BBV-9H57 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 20 | Gol 1.6                                    | 2019/2019 | BDA-0J31 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 21 | GOL 1.6                                    | 2020/2020 | BDX-7I51 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |



|    |  |           |          |  |    |      |                  |
|----|--|-----------|----------|--|----|------|------------------|
| 22 | Gol 1.6  | 2020/2020 | BDX-7152 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 23 | Gol 1.6  | 2020/2020 | BDY-8168 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br/>           Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5  | 0/0  | Gente Seguradora |
| 24 | Gol 1.6  | 2020/2020 | BDY-8170 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 25 | Gol 1.6  | 2020/2021 | BEA-1G85 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br/>           Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 26 | Gol 1.6  | 2020/2021 | BEA-1G87 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br/>           Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 27 | Gol 1.0  | 2021/2021 | BEW-1E86 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br/>           Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 16 | 1/10 | Gente Seguradora |
| 28 | Gol 1.0  | 2021/2021 | BEW-1E88 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br/>           Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 16 | 1/10 | Gente Seguradora |
| 29 | Gol 1.0  | 2021/2021 | BEW-1E91 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 16 | 1/10 | Gente Seguradora |
| 30 | Logan Sedan<br>Authentique 1.0 16v<br>Hi-flex – 4P | 2008/2009 | AQU-9866 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br/>           Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5  | 5/30 | Gente Seguradora |

|     |   |           |          |  |   |      |                  |
|-----|---|-----------|----------|--|---|------|------------------|
| 31  | Logan Sedan<br>Authentique 1.6 16v<br>Hi-flex | 2009/2009 | AQY-6204 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 32* | Megane GT 1.6                                 | 2011/2012 | AUL-7E29 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 33* | Sanderó 1.6                                   | 2015/2016 | BAC-9651 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 4/25 | Gente Seguradora |
| 34  | Sanderó 1.6                                   | 2015/2016 | BAC-9652 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 35  | Sanderó 1.6                                   | 2016/2016 | BAK-7203 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 36  | Sanderó 1.6                                   | 2016/2016 | BAK-8506 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 37  | Saveiro<br>(c.estendida) 1.6                  | 2014/2015 | AZR-6E32 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 38  | Saveiro                                       | 2017/2018 | BBT-9905 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 39  | Saveiro 1.6                                   | 2017/2018 | BBU-8D32 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado);<br/>           Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro;<br/>           Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 5/30 | Gente Seguradora |

|     |   |           |          |  |   |      |                  |
|-----|---|-----------|----------|--|---|------|------------------|
| 40* | Saveiro                                     | 2019/2019 | BCY-0B75 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 41  | Saveiro 1.6                                 | 2020/2021 | BEW-6A45 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 1/10 | Gente Seguradora |
| 42* | SAVEIRO CS TL MPI                           | 2022/2023 | SEJ-9E92 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 0/10 | Gente Seguradora |
| 43  | Strada Fire Cabine Simples 1.4 8v Flex – 2P | 2009/2009 | AQZ-2194 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 44  | Strada Fire Cabine Simples 1.4 8v Flex – 2P | 2009/2009 | AQZ-2197 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 2 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 45  | TORO FREED TURB AT6                         | 2022/2023 | SEB-3B85 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 0/10 | Gente Seguradora |
| 46* | TORO FREED TURB AT6                         | 2022/2023 | SEB-3B86 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 0/10 | Gente Seguradora |
| 47  | Voyage 1.6                                  | 2018/2019 | BCW-2B41 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 48* | Voyage 1.6                                  | 2018/2019 | BCY-1196 | <p><b>Casco</b> – 110% Tabela FIPE<br/> <b>RCF</b> – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/> <b>RCF</b> – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/> <b>APP</b> – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>APP</b> – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/> <b>Assistência 24 horas</b>, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/> <b>Franquia Normal</b></p> | 5 | 2/15 | Gente Seguradora |

|     |  |           |          |   |    |      |                  |
|-----|--|-----------|----------|---|----|------|------------------|
| 49  | Ranger XLS (C. Dupla) 4x2 2.3 16V Gas. | 2010/2011 | ATK-5236 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 50  | Ranger XLS (C. Dupla) 4x2 2.2 16V Gas. | 2010/2011 | ATK-5238 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5  | 3/20 | Gente Seguradora |
| 51  | S-10 LT 2.8 L GM Diesel                | 2014/2014 | AYK-8434 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 52  | Caminhonete AMAROK 4X4                 | 2019/2019 | BDP-6B72 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 5  | 3/20 | Gente Seguradora |
| 53  | Van FIAT/DUCATO - Furgão               | 2004/2005 | AMK-0F45 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 3  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 54* | MASTER FURGAO L3                       | 2022/2023 | SDW-8B30 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 3  | 0/10 | Gente Seguradora |
| 55  | MASTER FURGAO L3                       | 2022/2023 | SDZ-5E45 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 3  | 0/10 | Gente Seguradora |
| 56* | Ambulância 2.5 M. Benz 415             | 2012/2013 | AXE-7094 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 2  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 57  | Ônibus VW/NEOBUS                       | 2022/2023 | SEL-0D94 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 69 | 0/10 | Gente Seguradora |

|     |   |           |          |   |    |      |                  |
|-----|---|-----------|----------|---|----|------|------------------|
| 58  | Ônibus<br>VW/NEOBUS                                       | 2022/2023 | SEL-0D99 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 69 | 0/10 | Gente Seguradora |
| 59  | Caminhão caçamba basculante truck (6x2). Ford Cargo 1317e | 2009/2009 | ARR-2897 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 3  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 60  | Caminhão caçamba basculante truck (6x2). Ford Cargo 1317e | 2009/2009 | ARR-2917 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 3  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 61  | Caminhão VW/8.160   | 2012/2012 | AWH-0639 | <p>Casco – 110% Tabela FIPE<br/>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p> | 2  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 62  | Parati  | 1996/1997 | AGW-8683 | <p>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p>                              | 5  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 63  | Parati City 1.6   | 2004/2005 | AMK-1190 | <p>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p>                              | 9  | 0/0  | Gente Seguradora |
| 64  | Parati 1.6 City Total Flex – 4P                           | 2006/2007 | AOD-0813 | <p>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p>                              | 5  | 3/20 | Gente Seguradora |
| 65* | Saveiro 1.6   | 2005/2005 | AMT-2652 | <p>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p>                              | 2  | 2/15 | Gente Seguradora |
| 66  | Siena Fire 1.0mpi Gas. – 4P                               | 2004/2004 | MCF-7324 | <p>RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br/>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br/>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br/>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br/>Franquia Normal</p>                              | 5  | 5/30 | Gente Seguradora |

|    |                                 |           |          |  |   |            |                  |
|----|---------------------------------|-----------|----------|--|---|------------|------------------|
| 67 | Kombi Standard 1.4 Mi           | 2005/2005 | AMO-6817 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 9 | 5/30       | Gente Seguradora |
| 68 | Kombi Furgão 1.4 Mi             | 2006/2007 | AOD-0812 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 3 | 5/30       | Gente Seguradora |
| 69 | Kombi Standard 1.4 Mi Totalflex | 2007/2008 | APB-6452 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 9 | 5/30       | Gente Seguradora |
| 70 | Kombi Standard 1.4 Mi Totalflex | 2007/2008 | APB-6454 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 9 | 5/30       | Gente Seguradora |
| 71 | Kombi Standard 1.4 Mi Totalflex | 2008/2009 | AQX-4990 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 5 | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI       |
| 72 | Kombi Standard 1.4 Mi Totalflex | 2008/2008 | AQX-5045 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 9 | 5/30       | Gente Seguradora |
| 73 | Camionete F 350 Diesel – 2P     | 2002/2002 | AKF-6553 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 3 | 3/20       | Gente Seguradora |
| 74 | Camioneta Toyota                | 1990/1990 | ABB-1278 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 5 | 6/30       | Gente Seguradora |
| 75 | Camioneta Toyota                | 1989/1989 | CXL-1340 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br><b>Assistência 24 horas</b> , incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br><b>Franquia Normal</b> | 5 | 6/30       | Gente Seguradora |

|     |   |           |          |   |    |      |                  |
|-----|---|-----------|----------|---|----|------|------------------|
| 76  | Caminhão/PBT; 60,0T                     | 1982/1982 | AIJ-4884 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal | 5  | 9/30 | Gente Seguradora |
| 77  | Caminhão/PBT:6,0T                       | 1973/1973 | AIK-5071 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal | 9  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 78  | Caminhão/PBT:8,5T - 914 Dies. 2P        | 1997/1997 | COI-2820 | RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>APP – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>APP – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal | 3  | 5/30 | Gente Seguradora |
| 79  | Van Fiat Ducato Minibus 2,8 TB – Diesel | 2008/2008 | AQW-9704 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 80  | Van Renault Máster L3 H2 Branco 2.5 DCI | 2008/2009 | ARR-1649 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 81* | Van Transit 2,4 Dies.                   | 2010/2010 | ASY-9785 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 11 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 82  | Van Renault Máster EUR Branco           | 2017/2017 | BBI-9397 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 83  | Van Renault Máster EUR Branco           | 2017/2017 | BBI-9398 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 3/20 | Gente Seguradora |
| 84  | Van IVECO/DAILY                         | 2019/2020 | BCZ-0F43 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 85* | Van IVECO/DAILY                         | 2019/2020 | BDE-7G03 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 1/10 | Gente Seguradora |
| 86  | Van Ducato Fiat                         | 2020/2020 | BEA-8C54 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 87  | Van Ducato Fiat                         | 2020/2020 | BEA-8C55 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 16 | 2/15 | Gente Seguradora |
| 88  | Micro-ônibus Volare/W8N                 | 2004/2005 | AMN-0539 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 28 | 5/30 | Gente Seguradora |
| 89  | Micro-ônibus 18 P.                      | 2009/2010 | ASE-5707 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal   | 18 | 2/15 | Gente Seguradora |

|    |                              |           |          |   |    |      |                  |  |
|----|------------------------------|-----------|----------|---|----|------|------------------|--|
| 90 | Micro-ônibus (access). 18 P. | 2010/2010 | ASY-6626 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado);<br>Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br>Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal | 18 | 3/20 | Gente Seguradora |  |
| 91 | VOLARE W-L ON                | 2020/2021 | BEG-7H51 | Casco – 110% Tabela FIPE<br>RCF – Danos Morais: R\$ 20.000,00<br>Assistência 24 horas, incluso: Guincho (km ilimitado);<br>Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas);<br>Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.<br>Franquia Normal | 32 | 1/10 | Gente Seguradora |  |

\* Veículos utilizados pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG.

### 1.5 Levantamento de Mercado: Análise das Soluções Existentes no Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

- 1.5.1 Atualmente a Universidade Estadual de Ponta Grossa, utiliza em quase sua totalidade os veículos oficiais para transporte de servidores, colaboradores e comunidade acadêmica em suas diversas atividades institucionais, neste sentido se torna imprescindível segurar os veículos da frota, sendo que outras soluções estão sendo implementadas, o que diminuirá a frota e a necessidade do seguro, porém a longo prazo.
- 1.5.2 Uma das soluções já utilizada é o fretamento de ônibus, micro-ônibus e vans, onde a empresa fornece o veículo com motorista e todos os custos envolvidos por um preço previamente licitado por km rodado, implantado em 2022.
- 1.5.3 Outra solução que está em andamento de contratação, é a locação de veículos, onde a empresa fornece o veículo com todos os custos envolvidos por um preço mensal de locação, em processo de contratação.
- 1.5.4 E por fins, outra solução analisada é a contratação de serviço completo de transporte por demanda (TáxiGov). Neste modelo, a empresa oferece o veículo com o motorista, dispensando-se a necessidade de utilização da frota própria do órgão e terceirando a responsabilidade em caso de sinistros. Entretanto, este é um projeto ainda em fase de implementação na instituição.
- 1.5.5 Entretanto, a frota oficial da UEPG é atualmente o principal meio de deslocamento utilizado pelos servidores, colaboradores e comunidade acadêmica para suas atividades fins.
- 1.5.6 Além disso, reconhece-se que o mercado oferta uma ampla gama de coberturas para segurar os riscos derivados da circulação de veículos automotores.



1.5.7 Nesse sentido, fez-se o levantamento de empresas que, a princípio, teriam condições de atender a demanda do órgão. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

| EMPRESA                            | CNPJ               | LOCAL             |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Gente Seguradora S/A               | 90.180.605/0001-02 | Porto Alegre – RS |
| Mapfre Seguros Gerais S/A          | 61.074.175/0001-38 | São Paulo – SP    |
| Porto Seguro CIA de Seguros Gerais | 61.198.164/0001-60 | São Paulo – SP    |

1.5.8 Nesse contexto, a contratação de seguro veicular para a frota própria deste órgão é a solução que melhor se adequa à realidade da UEPG neste momento.

1.5.9 Portanto, conclui-se que, o modelo que vem sendo adotado é o que melhor atende às necessidades atuais da Instituição.

## 1.6 Estimativa do Valor da Contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

1.6.1 Em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas em comercialização de seguro de veículos e baseada nas condições de contratação previamente descritas neste estudo, conforme proposta de preços anexa a este ETP tem-se que o valor total estimado para atendimento da presente demanda é de **R\$ 181.452,12 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, em **LOTE ÚNICO**, com 91 (nove e um) itens (veículos).

1.6.2 Da distribuição orçamentária, do valor máximo apresentado, deverá:

- Recursos UEPG: R\$ 152.917,56 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
- Recursos HURCG: R\$ 28.534,56 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PESQUISA DE MERCADO

| ORDEM | VEÍCULO     | PLACA    | COTAÇÃO MAPFRE | COTAÇÃO GENTE SEGURADORA | COTAÇÃO PORTO |
|-------|-------------|----------|----------------|--------------------------|---------------|
| 01    | Motocicleta | BCQ-4891 | R\$ 2.200,00   | R\$ 1.807,84             | R\$ 1.227,98  |
| 02    | Motocicleta | BCQ-5H75 | R\$ 2.200,00   | R\$ 1.807,84             | R\$ 1.227,98  |
| 03    | Classic     | AXG-8016 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.104,88             | R\$ 1.403,51  |
| 04    | Courier     | ARA-5671 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.603,29             | R\$ 1.429,44  |
| 05    | Doblô       | AXY-6094 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.603,29             | R\$ 2.104,33  |
| 06*   | Duster      | BBW-5424 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.720,54             | R\$ 1.965,99  |
| 07*   | Duster      | BBX-5D71 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.720,54             | R\$ 1.965,99  |
| 08    | Duster      | BDV-4B02 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.796,47             | R\$ 2.082,68  |
| 09    | Duster      | BDV-4B03 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.796,47             | R\$ 2.082,68  |
| 10    | Ecosport    | ARA-5672 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.363,07             | R\$ 1.291,36  |
| 11    | Fiesta      | ASA-9021 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.363,07             | R\$ 1.206,50  |
| 12    | Fiesta      | ASX-6765 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.363,07             | R\$ 1.292,27  |
| 13    | Fiesta      | AYN-3595 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.431,71             | R\$ 1.419,17  |
| 14    | Fiorino     | AQZ-2198 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.603,29             | R\$ 1.472,43  |
| 15    | Gol         | AZK-8487 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.168,24             | R\$ 1.692,09  |
| 16    | Gol         | BBT-7391 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.366,20             | R\$ 1.659,11  |
| 17    | Gol         | BBV-9H47 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.366,20             | R\$ 1.659,11  |
| 18    | Gol         | BBV-9H51 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.366,20             | R\$ 1.659,11  |
| 19    | Gol         | BBV-9H57 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.366,20             | R\$ 1.659,11  |
| 20    | Gol         | BDA-0J31 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.796,47             | R\$ 1.853,96  |
| 21    | Gol         | BDX-7I51 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.873,95             | R\$ 1.924,18  |
| 22    | Gol         | BDX-7I52 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.873,95             | R\$ 1.924,18  |
| 23    | Gol         | BDY-8I68 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.873,95             | R\$ 1.924,18  |
| 24    | Gol         | BDY-8I70 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.873,95             | R\$ 1.924,18  |
| 25    | Gol         | BEA-1G85 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.953,01             | R\$ 1.957,43  |
| 26    | Gol         | BEA-1G87 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.953,01             | R\$ 1.957,43  |
| 27    | Gol         | BEW-1E86 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.756,53             | R\$ 1.753,41  |
| 28    | Gol         | BEW-1E88 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.756,53             | R\$ 1.753,41  |
| 29    | Gol         | BEW-1E91 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.756,53             | R\$ 1.753,41  |
| 30    | Logan       | AQU-9866 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.042,78             | R\$ 1.100,42  |
| 31    | Logan       | AQY-6204 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.363,07             | R\$ 1.119,87  |
| 32*   | Megane      | AUL-7E29 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.363,07             | R\$ 1.323,84  |
| 33*   | Sanderô     | BAC-9651 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.573,20             | R\$ 1.563,18  |
| 34    | Sanderô     | BAC-9652 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.573,20             | R\$ 1.563,18  |
| 35    | Sanderô     | BAK-7203 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.573,20             | R\$ 1.563,18  |
| 36    | Sanderô     | BAK-8506 | R\$ 2.900,00   | R\$ 3.573,20             | R\$ 1.563,18  |
| 37    | Saveiro     | AZR-6E32 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.751,86             | R\$ 1.861,82  |
| 38    | Saveiro     | BBT-9905 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.966,29             | R\$ 2.502,67  |
| 39    | Saveiro     | BBU-8D32 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.966,29             | R\$ 2.425,97  |
| 40*   | Saveiro     | BCY-0B75 | R\$ 5.600,00   | R\$ 4.067,64             | R\$ 2.598,31  |
| 41    | Saveiro     | BEW-6A45 | R\$ 5.600,00   | R\$ 4.235,36             | R\$ 2.322,22  |
| 42*   | Saveiro     | SEJ-9E92 | R\$ 5.600,00   | R\$ 4.410,00             | R\$ 2.488,69  |
| 43    | Strada      | AQZ-2194 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.603,29             | R\$ 1.507,79  |
| 44    | Strada      | AQZ-2197 | R\$ 5.600,00   | R\$ 3.603,29             | R\$ 1.507,79  |

|              |              |          |                       |                       |                       |
|--------------|--------------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 45           | Toro         | SEB-3B85 | R\$ 5.600,00          | R\$ 8.820,00          | R\$ 3.296,03          |
| 46*          | Toro         | SEB-3B86 | R\$ 5.600,00          | R\$ 8.820,00          | R\$ 3.296,03          |
| 47           | Voyage       | BCW-2B41 | R\$ 2.900,00          | R\$ 3.796,47          | R\$ 1.867,45          |
| 48*          | Voyage       | BCY-1196 | R\$ 2.900,00          | R\$ 3.796,47          | R\$ 1.867,45          |
| 49           | Caminhonete  | ATK-5236 | R\$ 5.600,00          | R\$ 7.206,58          | R\$ 1.950,33          |
| 50           | Caminhonete  | ATK-5238 | R\$ 5.600,00          | R\$ 7.206,58          | R\$ 1.950,33          |
| 51           | Caminhonete  | AYK-8434 | R\$ 5.600,00          | R\$ 7.353,66          | R\$ 2.797,66          |
| 52           | Caminhonete  | BDP-6B72 | R\$ 5.600,00          | R\$ 8.135,29          | R\$ 3.393,67          |
| 53           | Van Furgão   | AMK-0F45 | R\$ 10.500,00         | R\$ 8.007,31          | R\$ 1.907,75          |
| 54*          | Van Furgão   | SDW-8B30 | R\$ 10.500,00         | R\$ 9.800,00          | R\$ 3.820,20          |
| 55           | Van Furgão   | SDZ-5E45 | R\$ 10.500,00         | R\$ 9.800,00          | R\$ 3.820,20          |
| 56*          | Ambulância   | AXE-7094 | R\$ 7.500,00          | R\$ 10.409,51         | R\$ 3.090,89          |
| 57           | ÔNIBUS       | SEL-0D94 | R\$ 10.500,00         | R\$ 15.680,00         | R\$ 5.910,83          |
| 58           | ÔNIBUS       | SEL-0D99 | R\$ 10.500,00         | R\$ 15.680,00         | R\$ 5.910,83          |
| 59           | Caminhão     | ARR-2897 | R\$ 8.500,00          | R\$ 13.612,43         | R\$ 3.610,58          |
| 60           | Caminhão     | ARR-2917 | R\$ 8.500,00          | R\$ 13.612,43         | R\$ 3.610,58          |
| 61           | Caminhão     | AWH-0639 | R\$ 8.500,00          | R\$ 13.612,43         | R\$ 4.300,69          |
| 62           | Parati       | AGW-8683 | R\$ 2.900,00          | R\$ 1.750,00          | R\$ 818,52            |
| 63           | Parati       | AMK-1190 | R\$ 2.900,00          | R\$ 1.750,00          | R\$ 831,11            |
| 64           | Parati       | AOD-0813 | R\$ 2.900,00          | R\$ 1.750,00          | R\$ 844,14            |
| 65*          | Saveiro      | AMT-2652 | R\$ 5.600,00          | R\$ 1.750,00          | R\$ 943,24            |
| 66           | Siena        | MCF-7324 | R\$ 2.900,00          | R\$ 1.750,00          | R\$ 848,18            |
| 67           | Kombi        | AMO-6817 | R\$ 2.900,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.156,01          |
| 68           | Kombi        | AOD-0812 | R\$ 2.900,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.172,35          |
| 69           | Kombi        | APB-6452 | R\$ 2.900,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.312,34          |
| 70           | Kombi        | APB-6454 | R\$ 2.900,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.312,34          |
| 71           | Kombi        | AQX-4990 | R\$ 2.900,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.320,87          |
| 72           | Kombi        | AQX-5045 | R\$ 2.900,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.312,34          |
| 73           | Caminhonete  | AKF-6553 | R\$ 8.500,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.801,69          |
| 74           | Camioneta    | ABB-1278 | R\$ 5.600,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.010,30          |
| 75           | Camioneta    | CXL-1340 | R\$ 5.600,00          | R\$ 2.750,00          | R\$ 1.010,30          |
| 76           | Caminhão     | AIJ-4884 | R\$ 8.500,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 1.903,27          |
| 77           | Caminhão     | AIK-5071 | R\$ 8.500,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 1.903,27          |
| 78           | Caminhão     | COI-2820 | R\$ 8.500,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 1.801,69          |
| 79           | Van          | AQW-9704 | R\$ 10.500,00         | R\$ 10.409,51         | R\$ 1.244,25          |
| 80           | Van          | ARR-1649 | R\$ 10.500,00         | R\$ 10.409,51         | R\$ 1.264,51          |
| 81*          | Van          | ASY-9785 | R\$ 10.500,00         | R\$ 10.409,51         | R\$ 1.321,84          |
| 82           | Van          | BBI-9397 | R\$ 10.500,00         | R\$ 11.285,53         | R\$ 2.033,39          |
| 83           | Van          | BBI-9398 | R\$ 10.500,00         | R\$ 11.285,53         | R\$ 2.033,39          |
| 84           | Van          | BCZ-0F43 | R\$ 10.500,00         | R\$ 9.223,68          | R\$ 2.288,91          |
| 85*          | Van          | BDE-7G03 | R\$ 10.500,00         | R\$ 9.223,68          | R\$ 2.288,91          |
| 86           | Van          | BEA-8C54 | R\$ 10.500,00         | R\$ 9.223,68          | R\$ 3.052,77          |
| 87           | Van          | BEA-8C55 | R\$ 10.500,00         | R\$ 9.223,68          | R\$ 3.052,77          |
| 88           | Micro-ônibus | AMN-0539 | R\$ 10.500,00         | R\$ 12.811,70         | R\$ 1.127,14          |
| 89           | Micro-ônibus | ASE-5707 | R\$ 10.500,00         | R\$ 12.811,70         | R\$ 1.724,04          |
| 90           | Micro-ônibus | ASY-6626 | R\$ 10.500,00         | R\$ 12.811,70         | R\$ 1.724,04          |
| 91           | Micro-ônibus | BEG-7H51 | R\$ 10.500,00         | R\$ 15.059,07         | R\$ 4.353,98          |
| <b>TOTAL</b> |              |          | <b>R\$ 505.200,00</b> | <b>R\$ 508.316,47</b> | <b>R\$ 181.452,12</b> |

\* Veículos utilizados pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG.

## 1.7 Descrição da Solução como um Todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

1.7.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Seguro Anual para a Frota de Veículos da UEPG**, por meio de **Pregão Eletrônico**;

1.7.2 Considera-se, ainda, que o contrato será firmado contemplando todos os itens do **LOTE ÚNICO** previsto no processo licitatório, conforme segue:

| LOTE  | DESCRIÇÃO DA COBERTURA  | CÓDIGO<br>GMS | VALOR<br>MÁXIMO LOTE |
|-------|---|---------------|----------------------|
| ÚNICO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO ANUAL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA UEPG. | 120-51616     | R\$ 181.452,12       |

1.7.3 Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a empresa vencedora deverá fornecer uma apólice que contemple as seguintes coberturas:

### 1.7.3.1 Cobertura do item 01 ao 61:

**Casco** – 110% Tabela FIPE

**RCF** – Danos Materiais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Corporais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Morais: R\$ 20.000,00

**APP** – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**APP** – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**Assistência 24 horas**, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.

### Franquia Normal

### 1.7.3.2 Cobertura do item 62 ao 78:

**RCF** – Danos Materiais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Corporais: R\$ 200.000,00

**RCF** – Danos Morais: R\$ 20.000,00

**APP** – Morte (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**APP** – Invalidez Permanente / Total ou Parcial (por Pessoa): R\$ 25.000,00

**Assistência 24 horas**, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.

**Franquia Normal**

**1.7.3.3 Cobertura do item 79 ao 91:**

**Casco** – 110% Tabela FIPE

**RCF** – Danos Morais: R\$ 20.000,00

**Assistência 24 horas**, incluso: Guincho (km ilimitado); Cobertura de Vidros (Retrovisores, Faróis, Lanternas); Chaveiro; Troca de pneus; Carga de bateria.

**Franquia Normal**

1.7.4 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências;
- Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil RCF – danos materiais e pessoais;
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos.
- Assistência 24 horas: A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

1.7.5 Quanto ao local e prazos para a entrega da de forma **ÚNICA** da **APÓLICE DE SEGURO**, a CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, bem como o envio físico no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da assinatura do contrato, para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - Campus Uvaranas**

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

A/C: Ana Paula de Freitas Pacheco

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas

Ponta Grossa - CEP 84030-900

1.7.6 Iniciar a cobertura do seguro à 0 (zero) hora do dia seguinte ao da contratação, com vigência de 12 (doze) meses, em remessa única, com emissão de apólice conforme item 1.7.5 deste ETP;

1.7.7 A **APÓLICE DE SEGURO** será recebida provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta;

1.7.8 A **APÓLICE DE SEGURO** poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.7.9 A **APÓLICE DE SEGURO** será recebida definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.7.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.7.11 O recebimento provisório ou definitivo **APÓLICE DE SEGURO** não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

1.7.12 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de atendimento da prestação dos serviços na cidade de Ponta Grossa, conforme as condições e as necessidades do licitante;

- 1.7.13 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da apólice/fatura de forma única;
- 1.7.14 **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ao seu final ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 120 (cento e vinte) meses, por se tratar da **prestação de serviço contínuo**, conforme previsto nos termos dos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA;
- 1.7.15 Demais requisitos constam no item 1.3 deste ETP.

## 1.8 Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

- 1.8.1 O Pregão Eletrônico será adjudicado em lote único tendo como critério de julgamento o Menor valor Global dos 91 (noventa e um) itens;
- 1.8.2 Por esse modelo, as licitantes ofertarão lances para o item, mas a classificação final se dará pelo menor valor final ofertado para o grupo;
- 1.8.3 A consolidação dos itens em um grupo único tem a finalidade de trazer ganho de escala para a Administração, pois oferece uma quantidade bem maior de veículos a segurar, estimulando a competitividade entre as empresas para ganhar a contratação. Além disso, possibilita garantir uma prestação de serviço uniforme para a Instituição;
- 1.8.4 O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas/lotes quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Quando o mesmo lote reunir diversos itens, deverá haver justificativa nos autos que demonstre as razões técnicas e econômicas para a não adoção do parcelamento;
- 1.8.5 Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”;*

#### 1.8.6 ADOÇÃO DE MODELAGEM DE LICITAÇÃO POR LOTE GLOBAL E NÃO POR ITEM.

A licitação deve propiciar à Administração Pública a contratação mais vantajosa, de forma que o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, conquanto, de toda sorte, que essa escolha possa resultar maior economicidade (no mesmo sentido, vide orientação do Tribunal de Contas da União, Súmula 247)

*Daí porque é necessário que conste no procedimento interno, **justificativa pela indivisibilidade do objeto** licitado, ou seja, que se apresente as razões para a adoção por lote global.*

#### 1.9 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

- 1.9.1 A presente contratação visa manter os veículos da Universidade Estadual de Ponta Grossa assegurados, evitando possíveis perdas de patrimônio. Espera-se que esta contratação gere uma economia de escala por sua execução ser por meio de Pregão Eletrônico por grupo.
- 1.9.2 A Administração tem por objetivo assegurar toda a frota da Universidade Estadual de Ponta Grossa, evitando-se perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, uma vez que, ocorrendo estes, a administração teria apenas como ônus o pagamento da franquia que, em regra, tem seu valor menor do que o dos danos acometidos aos veículos.
- 1.9.3 O seguro ainda prevê a indenização em caso de perda total até o limite da tabela FIPE ou valor venal do veículo sem que seja necessário o pagamento de franquia neste caso, assim a instituição fica protegida de absorver este prejuízo no caso fatídico.
- 1.9.4 Assim, fica demonstrado que os resultados pretendidos são na verdade a economia que a Administração pode ganhar de forma parcial ou total nos sinistros ocorridos, no qual o dano ao patrimônio (veículos) pode se dar de forma parcial (colisões que ocasionem danos a flandagem e/ou a pintura, e aos faróis e retrovisores) ou com perda total.
- 1.9.5 Há ainda os casos onde os danos são ocasionados a veículos de terceiros por culpa ou negligência de motorista/servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais. Neste caso, a responsabilidade da administração é objetiva e esta tem que arcar com os custos do dano equivalente. Estes ocorreriam a expensas do erário caso não houvesse seguro veicular



que neste caso, também tem por objeto cobrir estes incidentes sem que haja contrapartida da Administração a cada novo incidente, resultando então em uma economia para os cofres públicos.

### **1.10 Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, inclusive quanto à Capacitação de Servidores ou de Empregados para Fiscalização e Gestão Contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)**

1.10.1 Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores designados para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo.

1.10.2 Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros.

1.10.3 Existe a necessidade de transição contratual, porém é realizada apenas com o envio das apólices atuais para a nova Seguradora, que optará ou não pela realização vistoria. Seguindo o padrão de mercado.

1.10.4 A Administração fica responsável pela nomeação do gestor do contrato, fiscal e suplente respectivamente, tendo os seguintes servidores:

- Gestor: Ana Paula de Freitas Pacheco
- Fiscal: Marcia Sarai Munhoz
- Suplente: Rafael Angelino de Quadros

Contato Ana Paula de Freitas Pacheco – e-mail [coord.logistica@uepg.br](mailto:coord.logistica@uepg.br) – Telefone (42) 3220-3203.

### **1.11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)**

1.11.1 Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

**1.12 Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras, Incluídos Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos, bem como Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)**

1.12.1 Art. 363 do Decreto 10086/2022 - No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

### **1.13 Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)**

1.13.1 Com base nos itens acima apresentados neste ETP, à contratação é viável à instituição, onde se faz imprescindível para a continuidade dos serviços prestados pela da Coordenadoria de Logística junto a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Hospital Universitário Regional dos Campos gerais (HURCG), considerada objeto comum e a única alternativa a fim de preservar o patrimônio (veículos) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, assim como proteger em acidentes contra terceiros e resguardar a instituição em possível sinistro com danos pessoais a servidores, comunidade acadêmica e terceiros.

**1.13.2 Declaro que a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico é o adequado como a forma de aquisição e pelo critério de julgamento o menor preço,**

1.13.3 Reputa-se indispensável a definição da natureza do objeto a ser adquirido, eis que a Lei nº 14.133/2021 assim estabelece:

*Art. 6º. XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

E ainda define:

*Art. 6º XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

“Comum”, está na lei para caracterizar bens e serviços conhecidos de forma inquestionável e obtidos com facilidade pelo mercado, que sigam padrões usuais de especificação ou execução. São bens e serviços, também, que já estão enraizados no hábito da administração, fazendo parte do dia-a-dia dos órgãos públicos, podendo se dizer que assim se caracteriza a maioria dos objetos classificados como material de consumo.

1.13.4 Assim, pode-se dizer, até mesmo, que a construção da noção de bem ou serviço comum está implicitamente relacionada à singeleza, à celeridade do procedimento licitatório do pregão, de modo a admitirem-se apenas os objetos que podem ser definidos tendo em vista esse fato.

Art. 55 incisos I e II da Lei 14.133/2021:

*A singeleza do procedimento do pregão se caracteriza, dentre outras coisas, pelo curto tempo para oferecimento de propostas, no mínimo de (08) oito dias úteis para aquisição*

*de bens quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e de **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia, o que seria incongruente se admitido para a busca de objetos não previamente disponíveis no mercado, amplamente difundidos tecnologicamente;*

1.13.5 Outrossim, encontra-se amparada no fato de que o julgamento se dará sempre pelo menor preço, ou pelo maior desconto (artigo 6º, XLI), admitindo-se apenas a indicação de parâmetros de desempenho e qualidade, o que qualifica a objetividade buscada no certame (artigo 34).

## ANEXO 1

### MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

| Risco   | Causa   | Dano/<br>Consequência   | Probabilidade<br>(1 a 5) | Impacto<br>(1 a 5) | Classif.<br>(ref. Matriz) | Ação Preventiva   | Responsável             | Ação de<br>Contingência<br>(se o risco se<br>concretizar)   | Responsável             |
|---|---|---|--------------------------|--------------------|---------------------------|---|-------------------------|---|-------------------------|
| 1. Estudos Preliminares deficientes   | 1. Falta de conhecimento do mercado<br>2. Falha no levantamento de mercado no ETP;<br>3. Parcelamento inadequado do objeto<br>4. Falta de conhecimento a respeito da demanda<br>5. Falta de conhecimento multidisciplinar da equipe de planejamento | Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.   | 1                        | 4                  | Médio                     | Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas.      | PROAD<br>CLOG<br>DIMAPA | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.                                       | PROAD<br>CLOG<br>DIMAPA |
| 2. Falha na elaboração do Termo de Referência   | 1. Definição incorreta do objeto;<br>2. Excesso de exigências;<br>3. Falha na pesquisa de mercado;<br>4. Inclusão de exigências que limitam o mercado.  | Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.   | 1                        | 4                  | Médio                     | Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas.      | PROAD<br>CLOG<br>DIMAPA | Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes                                 | PROAD<br>CLOG<br>DIMAPA |
| 3. Divergências textuais no edital, termo de referência e minuta de contrato                | 1. Não inclusão das regras para a contratação e/ou procedimentos para contratação   | 1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.<br>2. Problemas na execução contratual.<br>3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição. | 1                        | 4                  | Médio                     | Equipe de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital.                    | CLOG<br>DIMAPA          | Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis. | CLOG<br>DIMAPA          |
| 4. Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto | Pouca atratividade ao mercado   | Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada   | 3                        | 4                  | Médio                     | Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. | CLOG<br>DIMAPA          | Adequações das especificações do objeto   | CLOG<br>DIMAPA          |

|   |  |  |   |   |       |   |                              |   |                              |
|---|--|--|---|---|-------|---|------------------------------|---|------------------------------|
| 5. Restrição da competitividade, impugnação do edital   | 1. Oferta de produtos /serviços que não atendem ao edital.<br>2. Cotação de preços mal elaborada.<br>3. Variação nos preços de mercado.<br>4. Falta de interesse do Mercado<br>5. Erro no cadastramento do Edital no sistema de licitação                                | 1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada<br>2. Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração. | 3 | 4 | Médio | 1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.<br>2. Submissão do processo a análise da PROJUR. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. | CLOG DIMAPA                  | 1. Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.  | CLOG DIMAPA                  |
| 6. Atraso na assinatura do contrato ou na tomada de providências em virtude de sinistro sofrido pelos veículos. | Irregularidade documentação da empresa.  | 1. Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração  | 3 | 4 | Médio | 1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento.  | CLOG DIMAPA                  | Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço.   | CLOG DIMAPA                  |
| 7. Execução em desacordo com o contrato   | 1. Ausência de treinamento;<br>2. Equipe de fiscalização insuficiente;   | 1. Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.   | 1 | 4 | Médio | 1. Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções pelo não atendimento.  | CLOG DIMAPA.                 | 1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso. | Fiscal e gestor do contrato. |
| 8. Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos  | 1. Sobrecarga de trabalho dos fiscais;<br>2. Ausência de processo de trabalho padronizado<br>3. Falta de definição de responsabilidades<br>4. Dificuldade de fiscalização decorrente de especificações deficientes (falha no planejamento);<br>Rotatividade dos fiscais. | 1. Prejuízos ao erário.  | 1 | 4 | Médio | 1. Verificar se os serviços estão sendo prestados conforme o contrato;  | Fiscal e gestor do contrato. | 1. Notificar a concessionária para regularizar as pendências contratuais.   | Fiscal e gestor do contrato. |

## MATRIZ DE RISCO

|  |                      |                  |                               |                      |                               |                                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| <b>I<br/>M<br/>P<br/>A<br/>C<br/>T<br/>O</b> | <b>Muito Alto 5</b>  | Médio            | Alto                          | Alto                 | Alto                          | Alto                              |
|  | <b>Alto 4</b>        | Médio            | Médio                         | Alto                 | Alto                          | Alto                              |
|  | <b>Médio 3</b>       | Baixo            | Médio                         | Médio                | Alto                          | Alto                              |
|  | <b>Baixo 2</b>       | Baixo            | Médio                         | Médio                | Médio                         | Alto                              |
|  | <b>Muito Baixo 1</b> | Baixo            | Baixo                         | Baixo                | Médio                         | Médio                             |
|  |                      | <b>1</b><br>Raro | <b>2</b><br>Pouco<br>Provável | <b>3</b><br>Provável | <b>4</b><br>Muito<br>Provável | <b>5</b><br>Praticamente<br>certo |
| <b>PROBABILIDADE</b>                         |                      |                  |                               |                      |                               |                                   |

**Responsável pela Elaboração:** Ana Paula de Freitas Pacheco

**Revisão:** Marcia Sarai Munhoz

**Data da Elaboração:** 22/09/2023